



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 09 DEZ. 2021

REQUERIMENTO N.º: **3044**

**ASSUNTO: SOLICITA QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DA PINTURA DA REDE CICLOVIARIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 177, inciso IV determina que o Município, na prestação de serviços de transporte público, deverá obedecer, dentre outros, ao princípio básico da integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município promover condições dignas para a prática de atividades relacionadas ao lazer (LOM, Art. 130, I), bem como incentivar o lazer como forma de promoção social (LOM, Art. 158, parágrafo único) e fomentar as práticas desportivas como direito de todos (LOM, Art. 4º, XIII e Art. 157, caput).

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 08/09/2021 11:23 215890 1/5



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 4º, inciso XVIII, alínea “a”, determina que compete ao Município executar obras abertura, pavimentação e conservação de vias públicas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 11.319/2016 instituiu o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, que tem por objetivo proporcionar acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável.

**CONSIDERANDO** que, para alcançar os objetivos propostos no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, **competem ao Poder Público Municipal ampliar e conservar a rede e a infraestrutura cicloviária**, nos termos do inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 11.319/2016.

**CONSIDERANDO** que recebo em meu gabinete reclamações recorrentes sobre o mau estado de conservação da rede cicloviária como um todo e, também, sobre a qualidade da tinta que reveste a pista de rodagem das cicloviárias, que, pelas suas características, acabam tornando a pavimentação extremamente escorregadia, o que aumenta a exposição dos ciclistas ao risco de quedas e outros tipos de acidentes;

**REQUEIRO** à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Existe previsão para a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal?

a) Caso a resposta seja positiva, quando as obras de reparo e revitalização serão iniciadas? Favor informar dia, mês e ano.

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal como um todo.

2) Independentemente da resposta ao item anterior, quais as providências que a municipalidade pretende tomar quanto à inadequação das tintas atualmente utilizadas no revestimento da pista de rodagem das cicloviárias? Existe previsão para que sejam utilizadas tintas que não sejam escorregadias e que dificultem derrapagens e possíveis acidentes por ciclistas?

a) Caso a resposta seja positiva, quando a manutenção com as tintas acima mencionadas poderão ser realizadas? Favor informar dia, mês e ano.

OP:1801/10/11 - SOROCABA - 08/10/2021 - 11:23:21 - 215880 2/6

✓



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem que as tintas adequadas sejam utilizadas na manutenção das ciclovias já existentes, proporcionando assim maior segurança para seus usuários.

**REQUER-SE**, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

**FERNANDO DINI**  
Vereador - MDB

CÂMARA MUN. SOROCABA 08/12/2021 11:29 215880 3/6